



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ E, DO OUTRO LADO, BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Cícero José dos Santos, brasileiro, casado, marinho, inscrito no CPF/MF nº 033.403.574-04, e portador do RG nº 5.935.986 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua 05 de Julho, nº 356, Centro, Tamandaré - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.236/0001-29, com sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Sala 27, Caixa Postal 271, Casa Caiada, Olinda - PE, representada pelo Sr. Bruno Henrique de Lima Figueiredo, portador do RG nº 4.657.085 SSP/PE, inscrito no CPF nº 888.354.304-10, residente e domiciliado Rua Cuiabá, nº 2346, Apt.803, Candeias, Jaboatão dos Guararapes - PE, designada simplesmente de **CONTRATADA**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, demais normas a espécie conforme legislação vigente e mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Futura e Eventual Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO E ESTRUTURA PARA FESTIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, EVENTOS E ESPORTES DO MUNICÍPIO, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital e Proposta de Preços apresentada.

LOTE 1 - TRIO ELÉTRICO						
Item	Especificação/Similaridade	Unid.	Quant.	Apresentação em Número de hora	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1	TRIO ELÉTRICO (grande porte). Trio elétrico carreta reboque - trio elétrico recreativo com mínimo de 18,0 metros de comprimento por 2,60m de largura mínima, com técnico de som e auxiliares. Potência de 160.000 wats, com mesa de som de 48 canais, (2) processadores de sistema digital com (2) entradas e (8) saídas, (8) compressores, (6) equalizadores, (31) bandas estéreo, (8) guetes, (112) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, (112) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, (48) drive de 2 polegadas, (14) amplificadores sub grave, (14) amplificadores médio grave, (6) amplificadores médio alta, (6) caixas de retorno com 1 alto falante de 15 polegadas, (1) aparelho de CD, (1) tubo de guitarra tipo combo, (1) tubo de baixo tipo combo, (1) via para teclado, (50) cabos de microfones de voz, (2) microfones sem fio. (1) kit bateria, (1) bateria, (1) gerador de 180 KVA. Comunicação: (2) rádios motorola SP 50 ou similar; sistema de iluminação, (8) movingheads 575 pr Led 64, (4) refletor set liht, camarim com sanitário, frigobar, ar condicionado e TV.	-	19	Valor estimado de 8 horas de apresentação	9.500,00	180.500,00
2	TRIO ELÉTRICO (pequeno porte). Mini-trioelétricorecreativo, com técnico de som e auxiliares. Potência de 100.000 wats, com mesa de som de 24 canais, (1) processadores de sistema digital com (2) entradas e (6) saídas, (2) compressores, (2) equalizadores, (28) bandas estéreo, (4) guetes, (24) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, (16) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, (24) drive de 2 polegadas, (6) amplificadores sub grave, (6) amplificadores médio grave, (6) amplificadores médio alta, (2) caixas de retorno com 1 alto falante de 15 polegadas, (1) aparelho de CD, (1) tubo de guitarra tipo combo, (1) tubo de baixo tipo combo, (1) via para teclado, (20) cabos de microfones de voz, (2) microfones sem fio. (1) kit bateria, (1) bateria, (1) gerador de 180 KVA. Comunicação: (2) rádios motorola SP 50 ou similar; sistema de iluminação, (4) movingheads 575 pr Led 64, (2) refletor set liht, camarim com sanitário, frigobar, ar condicionado.	-	12	Valor estimado de 8 horas de apresentação	4.625,00	55.500,00
Total Geral Lote 01 R\$						236.000,00



LOTE 2 - EQUIPAMENTO DE SOM

Item	Especificação/Similaridade	Unid.	Quant.	Apresentação em Número de hora	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1	SONORIZAÇÃO TIPO I – 01 consoles digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48khz; 01 processador ou grupo de processadores de sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída; 01 reproduutor de CD/DVD/MP3; 01 multicabo com 48 vias de entrada e 08 retorno. Split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento; 24 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo linearray auto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000,00 watts em RMS. Todas com sistema para elevação (fly). Amplificação capaz de superar demanda em ao menos 20%; 24 caixas acústicas que reproduzam frequências separadas baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 04 canais de isoladores tipo "press box" para os meios de comunicação que se conectam a mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de monitor contendo 01 unidade máster, 01 unidade escravas, luzes de alerta e headstes (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades; Fios e cabos para ligação do sistema; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m de 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 01 sistema de torre de repetição para o PA, contendo: 06 caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo linearray industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 17kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 drive; 01 caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz; Cabeamento de sinal e AC para a torre, em média 50 metros do PA; Estrutura em box truss que permita altura para ponto de talha no mínimo 6,5; Cintas e talha para prender as caixas a estrutura; 40 protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com vaneletas e tampa de medidas aproximadas de 800mmx450mmx50. Monitor de palco: 01 consoles digital, mínimo 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 15 bandas operacionais mais equalização paramétrica para cada saída auxiliar que permita uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48khz; 10 subsnakes de no mínimo 08 canais com no mínimo 12m de comprimento. Conectores XLR; 01 processador de sistemas digital, com 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 sistema de sidfill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas com potência aproximada de 700w rms para graves, 400w rms para o médio grave e 200w rms para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80hz a 18 khz; 04 caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 02 caixas acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" paa LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potencia aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 02 caixas acústicas dotadas de 01 alto falante de 18" de no mínimo 800W rms; 16 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo 20%; 04 sistemas de monitor (in ear)	Diária	26	-	4.200,00	109.200,00





	estéreo sem fio que opere em frequência UHF com no mínimo 2 frequências UHF com no mínimo 2 frequências selecionáveis, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limiter interno e conector para antena em 50 Ohms. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115Db SPL/Mw e frequência de 50Hz a 15KHz; 01 sistema de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 50Hz a 20kHz e impedância mínima de 60; Fios e cabos para ligação do sistema. Equipamentos de backline: 01 amplificador valvulado para guitarra tipo combo, com potência mínima em RMS de 100Watts; 01 sistema de amplificação para guitarra composto de: cabeçote, amplificado a válvula com potência mínima em RMS de 100Watts, 01 caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 12" fabricação industrial a compatível com cabeçote acima solicitado; 02 sistemas de amplificação para contrabaixo composto de cabeçote com potência mínima em RMS de 300W, 01 caixa acústica com 04 alto falantes 10" e 01 caixa com 01 alto falante de 15", fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado; 02 baterias fabricadas com madeira tipo maple ou birch: bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de hihat, 01 banco, 04 estantes de pratos.				
2	SONORIZAÇÃO TIPO II – 01 consoles digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matriz, 08 dca's, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48khz; 01 processador de processadores de sistema digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída; 01 sistema de intercomunicação, entre as pesas de PA e de monitor contendo 01 unidade máster, 01 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com hadphone e circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades, 01 reproduzidor de CD/DVD/MP3; 01 multicabo com 48 vias + 08 vias de retorno. Split para monitor e comprimento no mínimo 60 metros; 16 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo linearrayauto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 02 faixas de frequências separadas com potência mínima em RMS de 250wt HF, 550wt LF, resposta de frequência mínima entre 120hz e 17Khz, Todas com sistema para elevação (fly). 16 caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; Fios e cabos para ligação do sistema; 01 sistema AC distribuidor d energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independente do sistema de aterramento do palco, com cabeamento de 50mt e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora. Monitor de palco: 01 consoles digital, mínimo 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matriz, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48khz; 08subsnakes de no mínimo 08 canais com no mínimo 10m de comprimento. Conectores XLR; 02 sistemas de monitor (in ear) Estéreo sem fio que opere em frequência UHF com no mínimo duas frequências selecionadas, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limite interno e conector para antena em 50 OHNS. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dB SPL/nW, e resposta de frequência de 50hz a 15khz, 01 sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 50hz a 20kwz e impedância mínima de 600; 01 processador de sistemas digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 sistema de sidfill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas com potência aproximada de 700w rms para os graves, 400w rms para o médio grave e 200w rms para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80hz a 18 khz; 04 caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800W	20	-	2.435,00	48.700,00





	rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 01 caixas acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" paa LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potencia aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20; 16 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo 20%; Fios e cabos para ligação do sistema. Microfones e acessórios: 40 microfones dinâmicos para capacitação de voz e instrumentos padrão de capacitação cardioide, hipercardioide ou supercardioide; 08 microfones condensadores padrão de capacitação cardioide; 04 sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com capsula dinâmica padrão de capacitação de cardioide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 100 metros entre o transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência; 01 kit de microfone para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de capacitação cardioide de diafragma grande e resposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 04 microfones dinâmicos padrão de capacitação cardioide, super cardioide e hiper cardioide com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15Hz e 03 microfones com capsula a condensador padrão de capacitação cardioide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz; 10 direct box e 50 pedestais para microfones modelo girafa; 06 plataformas pantográficas, medindo 2x1m, altura ajustável de 0,30m a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm coberto com carpete; 08 garras para uso de microfone em instrumentos; 80 cabos de microfones conectores XLR; 12 cabos de instrumentos conectores P10; Equipamentos de backline: 02 amplificadores para guitarra tipo combo valvulados com reverb, 70wt; 01 sistema de amplificação para contrabaixo composto de: cabeçote, caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 10"; caixa acústica com 01 alto falantes 15" e potencia mínima em RMS de 200wt; 02 baterias fabricadas com madeira tipo maple ou birch: bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de hihat, 01 banco, 04 estantes de pratos;					
3	SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS TIPO III – 01 mesa de mixagem de som com no mínimo 12 canais de entrada, 03 bandas de equalização, mínimo de 12 auxiliares e máster estéreo, dotada de saída padrão XLR balanceadas; 16 caixas acústicas para sonorização de ambientes com potência mínima de 50wt RMS, resposta de frequência de 80Hz a 15Khz, suporte para instalação e impedância de entrada de ohms; 03 sistemas de microfones shure sem fio que opere em UF; O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com capsula dinâmica padrão de captação cardioide, receptor dotado de 02 antenas, alcance mínimo de 60mt entre transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor por infravermelho e no mínimo 48 canais selecionáveis por cada faixa de frequência; 03 microfones dinâmicos sem fio, padrão de captação cardioide e resposta mínima de frequência de 50hz a 15khz; 02 amplificadores de no mínimo -2 canais cada, com potência mínima de 200wt RMS por canal em ohms; 01 reproduzidor de CD/DVD/MP3.	Diária	31	-	1.100,00	34.100,00
Total Geral Lote 02 R\$					192.000,00	



LOTE 3 - GERADOR DE ENERGIA

Item	Especificação/Similaridade	Unid.	Quant.	Apresentação em Número de hora	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1	GERADOR DE ENERGIA. Digital de 180 KVA, silencioso, frequência HZ, tensão V, corrente A, funcionamento á óleo, cabinado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento e aterramento.	Diária	58	-	2.568,79	148.989,82
Total Geral Lote 03 R\$						148.989,82

LOTE 4 – ILUMINAÇÃO

Item	Especificação/Similaridade	Unid.	Quant.	Apresentação em Número de hora	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO I: 36 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5, 12 e foco#2, e 12 foco #1. Com os respectivos acessórios; garras, portas-gel, e etc; 36 refletores, par led, rgbw, dmx 512 de 3wt; 18 refletores estripled rgb, dmx 512 de 1wt; 12 refletores elipsons days de 750wt e 35 graus de abertura, com os respectivos acessórios. Porta-gel, garras, facas, pires e etc; 24 movinghead's spot 1200wt; 16 movinghead'sbeam 300wt; 08 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 02 consolas de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independe e sistema de gravação em submaster's ou playbacks; 10 refletores minibrutdwe de 6 lâmpadas cada de 650wt; 02 canhões seguidores de 1500wt com respectivos acessórios; 02 máquinas de fumaça dmx 512 de 2000wt e 2 ventiladores; 02 sistema de spliter por buffer com 4 entradas ou 16 ou mais saídas; 01 sistemas de distribuição de energia com 36 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco; Moving's par led'sstrobos e etc; 01 sistema de intercomunicação de 4 pontos; racker, console e canhões seguidores; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 60mt, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 08 refletores de vapor metálico, hqi de 250wt;	Diária	20	-	3.000,00	60.000,00
2	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO II: 18 refletores par 64, divididos em: 9 foco#5, 9 foco #1 . Com os respectivos acessórios; garras, portas-gel, e etc; 24 refletores, par led, rgbw, dmx 512 de 3wt por led; 10 refletores estripledrgb, dmx 512 de 1wt por led; 10 refletores elipsonsoydays de 750wt e 36 graus de abertura, com os respectivos acessórios. Porta-gel, garras, facas, pires e etc; 14 movinghead's spot 1200wt; 6 movinghead'sbeam 300wt; 04 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 01 console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independe e sistema de gravação em submaster's ou playbacks; 6 refletores minibrutdwe de 6 lâmpadas cada de 650wt; 01 canhão seguidores de 1500wt com respectivos acessórios; 01 máquina de fumaça dmx 512 de 2000wt e 1 ventiladores; 01 sistema de spliter por buffer com 4 entradas ou 16 ou mais saídas; 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco; Moving's par led'sstrobos e etc; 01 sistema de intercomunicação de 3 pontos; racker, console e canhões seguidores; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 50mt, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 08 refletores de vapor metálico, hqi de 250wt;	Diária	20	-	2.000,00	40.000,00
3	PAINEL DE LED TIPO I – Composto por 24 placas de 98cm x 98cm com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz core 2 duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110x220V, estrutura de box trut para montagem dos telões/led afrente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmeras HDV com 03 CDS para transmissão simultânea, 01 dvd player, que produza blue raydvd/cd de	Diária	16	-	6.560,00	104.960,00





	áudio e mp3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total; 01 mesa de corte, 03 monitores 10", cabeamento necessário;					
4	PAINEL DE LED TIPO II – Composto por 12 placas de 98cm x 98cm com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz core 2 duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110x220V, estrutura de box trut para montagem dos telões/led afrente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmeras HDV com 03 CDS para transmissão simultânea, 01 dvd player, que produza blue raydvd/cd de áudio e mp3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total; 01 mesa de corte, 03 monitores 10", cabeamento necessário;	Diária	20	-	2.502,00	50.040,00

Total Geral Lote 04 R\$ 255.000,00

LOTE 5 – ESTRUTURA

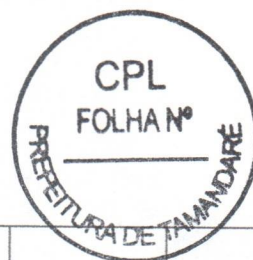
Item	Especificação/Similaridade	Unid.	Quant.	Apresentação em Número de hora	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO I - Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 16,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura médio do piso ao chão e 7,00m de pé direito; Painel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas night&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2.00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 400m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estrutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg;	Diária	23	-	9.000,00	207.000,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO II – Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 12,00m de frente por 10,00m de profundidade e 1,30m de altura médio do piso ao chão e 6,00m de pé direito; Painel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas night&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2.00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estrutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg;	Diária	18	-	6.000,00	108.000,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO III – Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito; Painel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas night&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado	Diária	35	-	3.000,00	105.000,00





	pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 1.40m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 400m por 4,00m; Área de produção medindo 9,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 24,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm; Testeira em trelixa de alumínio Q30 para testeira medindo 8,50m de comprimento por 1,00m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (seis) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg;					
4	PLACAS DE FECHAMENTO METALICO TAPUME - multiluxo 2,10 altura x 2,00 comprimentos (formato retangular), garantindo isolamento, fechamento e privacidade total e segurança. sua montagem e desmontagem rápidas podendo ser fixadas em qualquer tipo de piso. reforçada e galvanizadas em toda sua extensão. Cinza metálico	M²	3.500	-	15,00	52.500,00
5	ARQUIBANCADA TIPO I - Arquibancada em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 07 (sete) degraus de assentos, coberta.	M²	250	-	40,00	10.000,00
6	DISCIPLINADORES EM FERRO GALVANIZADO - 1,30m de altura x 2,00m de comprimento.	M²	3.500	-	20,00	70.000,00
7	TABLADO - 4x4m. Estrutura de madeira e metálica elevada em relação ao piso de no mínimo 80cm.	Unid.	20	-	1.020,00	20.400,00
8	TABLADO - 10x10m. Estrutura de madeira e metálica elevada em relação ao piso de no mínimo 80cm.	Unid.	13	-	1.700,00	22.100,00
9	CAMARIM TIPO I - Camarim do tipo octonorm básico fechado, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, 01 (um) spot de 100 watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT;	M²	120	-	150,00	18.000,00
10	CAMARIM TIPO II - Camarim do tipo octonorm fechado e climatizado por aparelho ar-condicionado de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT;	M²	80	-	150,00	12.000,00
11	PAVILHÃO - Pavilhão em estrutura metálica com perfis galvanizados ou alumínio, modulada, vão livre medindo 16,00m de largura, 10,00 de profundidade, pé direito de 7,00m, 2,20m de altura, colunas laterais a cada 5,00m fixadas ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e peças em cabo de aço. Cobertura em lona vinílica blackout, na cor branca e transparente, fixada a estrutura com sistema de encaixe com baguetes em perfis de alumínio, devidamente tensionada.	M²	600	-	35,00	21.000,00
12	PÓRTICO TIPO I - Pórtico em estrutura metálica trelixa de alumínio medindo 12,00m de comprimento por 6,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00 de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 12,00m de comprimento por 1,00m de altura;	UNID.	20	-	1.500,00	30.000,00
13	PÓRTICO TIPO II - Pórtico em estrutura metálica trelixa de alumínio medindo 8,00m de comprimento por 4,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00 de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,00m de altura;	UNID.	20	-	1.200,00	24.000,00
14	TRELIKA DE ALUMÍNIO - Treliças em alumínio tipo box truss P-30 e conexões.	M	500	-	40,00	20.000,00
Total Geral Lote 05 R\$						720.000,00
LOTE 6 – TENDA						
Item	Especificação/Similaridade	Unid.	Quant.	Apresentação em Número de hora	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Tenda TIPO I - Tenda em estrutura metálica tubular medindo 12,00m x 12,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00m de altura com variação até de 4,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	Diária	30	-	1.200,00	36.000,00





2	Tenda TIPO II – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 10,00m x 10,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00m de altura com variação até de 4,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	Diária	25	-	720,00	18.000,00
3	Tenda TIPO IV – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até de 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	Diária	40	-	500,00	20.000,00
Total Geral Lote 06 R\$						74.000,00
Total Global R\$ 1.625.989,82 (Um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor estimado deste contrato é de **R\$ 1.625.989,82** (Um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme Proposta de Preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2022, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o prazo 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.2. Revisar quando for o caso, o cronograma dos eventos e festividades, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários;

1.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos e estruturas em tempo hábil em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.4. Realizar pagamento, devidamente realizado e atestado pela Secretaria demandante, conforme este Termo de Referência;

1.5. A Prefeitura de Tamandaré, reserva-se no direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

1.6. Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do contrato;



1.7. Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião da execução dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. Prestar os serviços de locação dos equipamentos e estruturas de acordo Termo de Referência, sempre que solicitado em qualquer item e quantidade pelo Município dentro do Cronograma Municipal, com antecedência necessária das datas dos eventos, sendo responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e demais serviços que vierem a existir;

1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Prefeitura, os equipamentos ou estruturas que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções prejudicando as atividades do Município;

1.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Tamandaré ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

1.4. A contratada deverá dispor aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços, todo equipamento de proteção individual necessário à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança;

1.5. Manter durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida neste edital;

1.6. Ao que se refere o **Lote 03**, a licitante ganhadora terá que dispor um equipamento RESERVA em cada solicitação, para seguridade da realização do evento ou da festividade;

1.7. Transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura;

1.8. Manter equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento e festividade;

1.9. Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação;

1.10. Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos equipamentos;

1.11. Não sublocar espaços dentro dos eventos a serem realizados;

1.12. Ter responsabilidade da segurança do material ou equipamento instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;

1.13. Responsável por quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho;

1.14. Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovada falha na montagem ou equipamento;

1.15. Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;

1.16. O(s) palco(s) deverá(ão) estar instalado(s), testado(s) e pronto(s) para uso, no mínimo, 48 horas antes do início do evento e festividade, deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida(s) pelo profissional, responsável técnico da contratada.

1.17. É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única,

exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

1.18. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

1.19. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta.

1.20. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de licitação e nos termos da legislação pertinente.

2. A CONTRATADA fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Obedecendo o art. 67 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que é de responsabilidade da Secretaria solicitante designar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização deste contrato.

2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das Notas Fiscais correspondentes da prestação de serviço, caberá a Secretaria de Turismo e Cultura para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA E FONTE DE RECURSOS

1. As despesas decorrentes deste prego serão custeadas com recursos do orçamento do corrente exercício.

Unidade Orçamentária: 2003 – Secretaria de Turismo e Cultura;

Ação: 2.1 – Apoio as Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas do Município, Assim como aos Artistas, Fazedores de Cultura, Espaços e Agentes Culturais;

Despesa: 1 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Ação: 2.19 – Gestão Das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo;

Despesa: 63- 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado parcialmente e/ou total, mediante serviço prestado solicitados pelo CONTRATANTE, através da Secretário de Turismo, Cultura, Eventos e Esportes, condicionado, todavia, à apresentação simultânea dos seguintes documentos:

1.1. Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo responsável pelo Secretário de Turismo, Cultura, Eventos e Esportes, correspondente ao consumo do mês imediatamente anterior;

1.2. Certidões de regularidade com os tributos federais e FGTS;

1.3. Termo de Recebimento Definitivo;

2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

3. As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

4. O pagamento deverá ser efetuado diretamente à CONTRATADA ou à representante por ela designado através de instrumento público de procuração, na sede da Administração Municipal, mediante cheque nominal, ou crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou, ainda, mediante boleto de cobrança bancária.

5. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência.

6. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. Com fundamento no artigo 65, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes.

9. Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado através de **Termo Aditivo**, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido, através de Termo Aditivo, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na legislação vigente, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurando o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos Artigos 86 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes casos:

1.2. Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

1.3. Pela recusa em iniciar o serviço, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

1.4. Pela demora em corrigir falhas no serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da refeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço, por dia decorrido;

1.5. Pela recusa da contratada em corrigir falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do saerviço rejeitado;

1.6. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

1.7. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis. Estará sujeito à penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar), sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

1.7.1. Não celebrar o contrato;

1.7.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

1.7.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

1.7.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

1.7.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

1.7.6. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, asseguradas ao contratado.

1.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, oupor qualquer outra forma prevista em lei.

1.9. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

1.10. O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Tamandaré – PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

1.11. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.



1.12. Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

1.12.1. advertência por escrito;

1.12.2. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

1.12.3. declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por Ato Unilateral e escrito ao CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando -se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura de Tamandaré/PE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2022, cuja realização decorre da autorização do Ilmo. Sr. Secretário da Secretaria solicitante e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As partes contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Cícero José dos Santos
Secretário de Turismo
Portaria Nº 410/2021

Tamandaré/PE, 08 de junho de 2022.

BRUNO HENRIQUE DE
LIMA
FIGUEIREDO:88835430410

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE DE LIMA
FIGUEIREDO:88835430410
Dados: 2022.06.10 09:10:16 -03'00'

Prefeitura Municipal de Tamandaré-PE

CNPJ Nº 01.596.018/0001-60

Cícero José dos Santos

Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Esporte e Eventos

CONTRATANTE

BH Serviços em Sonorização Ltda - ME

CNPJ Nº 10.288.236/0001-29

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF/MF 0801990982

2- _____

CPF/MF 057629844-78

